



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82 DE 2025

Denomina como ‘Ponte Camila Pereira Fonseca’ a ponte localizada na Rua Mizael Marcelino de Almeida.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia a Ponte localizada na Rua Mizael Marcelino de Almeida como ‘Ponte Camila Pereira Fonseca’.

**Art. 1º.** Fica denominada a ponte localizada na Rua Mizael Marcelino de Almeida, no Bairro Candeias como ‘Ponte Camila Pereira Fonseca’.

**Art. 2º.** A biografia da homenageada integra este projeto de lei.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação da praça e consolidação da homenagem realizada.

**Art. 4º:** Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 1.915 de 07 de outubro de 2025.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal

